

# ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Resolução CMN nº 5.272/25 e  
Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2026

LEMA

A Resolução CMN nº 5.272/2025 trouxe alterações relevantes quanto ao enquadramento e à classificação dos investimentos dos RPPS, exigindo a adequação dos registros e controles internos. Diante desse novo cenário regulatório, torna-se imprescindível adequar os procedimentos internos e os registros prestados aos órgãos de controle externo.

No âmbito Estado do Ceará, o TCE-CE, com a Instrução Normativa nº 01/2026, regulamentada pela Portaria nº 51/2026, estabeleceu novos parâmetros para o envio das informações por meio do Sistema de Informações Municipais (SIM).

O presente documento tem por objetivo orientar, de maneira clara e técnica, como deverá ser realizado o correto enquadramento dos investimentos considerando a Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como detalhar o adequado preenchimento das tabelas do sistema do TCE (SIM), em conformidade com a normatização vigente.

# RENDA FIXA

Registro no SIM (IN 01/2026)	Base Legal (Res. 5272)	Tipo de Ativo
Art. 7º, I, "a" *	Art. 7º, II	TP – Oferta Primária/Plataformas
	Art. 7º, II	TP - Balcão
Art. 7º, I, "b"	Art. 7º, I	FI/Classe RF e ETF 100% TP
Art. 7º, I, "c"	Art. 7º, I	FI/Classe RF e ETF 100% TP
Art. 7º, II	Art. 7º, IV	Op Compromissadas TP
Art. 7º, III, "a"	Art. 7º, V	FI/Classe Renda Fixa e ETF
Art. 7º, III, "b"	Art. 7º, V	FI/Classe Renda Fixa e ETF
Art. 7º, IV	Art. 7º, VI	Ativos Bancários
Art. 7º, V, "a"	Art. 7º, IX	FIDC - sênior
Art. 7º, V, "b"	Art. 7º, VII	FI/Classe RF "Crédito Privado"
Art. 7º, V, "c"	Art. 7º, VIII	FI/Classe "Debentures"

\* A Res. 5.272/25 passou a segmentar os Títulos Públicos conforme o tipo de aquisição (Oferta Primária/Plataformas e Balcão), promovendo maior precisão no enquadramento, sem alteração da natureza do ativo.

# RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR

Registro no SIM (IN 01/2026)	Base Legal (Res. 5272)	Tipo de Ativo
Art. 8º, I	Art. 8º, I	FI/Classe de Investimento em Ações
Art. 8º, II	Art. 8º, II	FI/Classe ETF de Ações
Art. 9º, I	Art. 9º, I	FI/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)
Art. 9º, II	Art. 9º, II	FI/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)
Art. 9º, III **	Art. 8º, III	FI/Classe BDR – Ações
	Art. 8º, IV	FI/Classe BDR – ETF

\*\* A Res. 5.272/25 passou a separar os FI/Classe BDR conforme a natureza da estratégia (Ações e ETF), conferindo maior detalhamento ao enquadramento.

# ESTRUTURADOS, FII E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

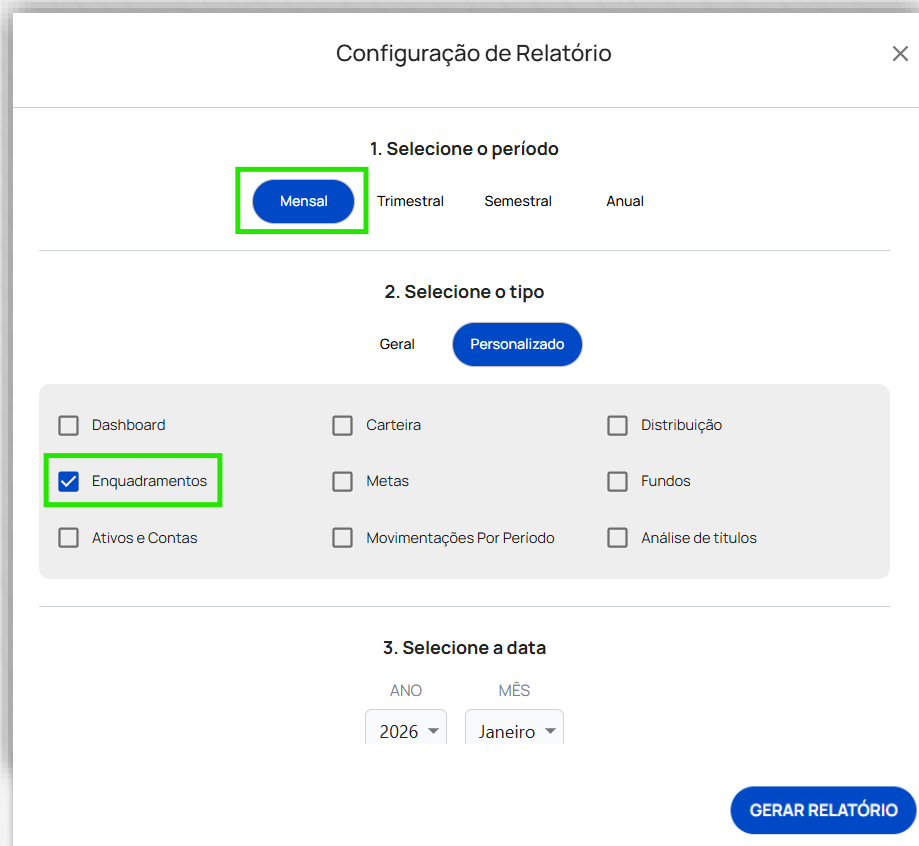
Registro no SIM (IN 01/2026)	Base Legal (Res. 5272)	Tipo de Ativo
Art. 10, I	Art. 10, I	FI/Classe de Investimento Multimercado
Art. 10, II	Art. 10, III	FI/Classe de Investimento em Participações (FIP)
Art. 10, III	Art. 10, IV	FI/Classe “Ações — Mercado de Acesso”
Art. 11	Art. 11	FI/Classe de Investimento Imobiliário (FII)
Art. 12	Art. 12	Empréstimos Consignados



Art. 10, II (Res. 5.272/25) - FI/Classe de Investimento em FIAGRO:  
Passa a ser permitido aos RPPS. Não havia previsão normativa correspondente  
na Resolução CMN nº 4.963/2021.

# Passo a passo para consulta no UNO

1 Na tela inicial, clique no canto superior direito em  GERAR RELATÓRIO. Será aberta a janela de configuração abaixo:



Configuração de Relatório

1. Selecione o período

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual

2. Selecione o tipo

Geral  Personalizado

Dashboard  Carteira  Distribuição

Enquadramentos  Metas  Fundos

Ativos e Contas  Movimentações Por Período  Análise de títulos

3. Selecione a data

ANO MÊS

2026 Janeiro

GERAR RELATÓRIO

- 2 Selecione o período “**Mensal**”
- 3 Selecione o tipo “**Personalizado**”
- 4 Selecione “**Enquadramentos**”
- 5 Selecione a data
- 6 Clique em “**Gerar Relatório**” para emitir o arquivo em PDF.



Pop-ups devem estar permitidos

# #VamosJuntos

Este material organiza, de forma objetiva, a transição entre a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, consolidando o enquadramento normativo e sua correta aplicação no registro junto ao TCE-CE.

Ao estruturar o “*de/para*” dos ativos e alinhar base legal e forma de preenchimento, o documento:

- ▶ Reduz riscos de erro no preenchimento do SIM;
- ▶ Assegura conformidade regulatória;
- ▶ Facilita a análise pelos órgãos de controle;
- ▶ Fortalece a governança do RPPS.

Mais do que acompanhar a mudança normativa, o objetivo é garantir que ela seja aplicada com clareza, técnica e responsabilidade.

# LEMA

PARA TODOS  
OS RPPS.



Posicione sua  
câmera no QR Code  
e conecte-se com  
a gente!